



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,
CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452
E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2025

ALTERA O ART. 11, II, ALÍNEA "A", ART. 12, II, ALÍNEA "A", IV, ALÍNEA "A", VI, ALÍNEA "A", VII, ALÍNEA "A", TODOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.888/2022 E CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE LIDERANÇA DE GOVERNO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o art. 11, II, alínea "a", art. 12, II, alínea "a", IV, alínea "a", VI, alínea "a", VII, alínea "a", todos da Lei Ordinária nº 1.888/2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Imperatriz, passando a vigorar com a seguinte estrutura:

Art. 11. (...)

II - GABINETE DOS VEREADORES

a) Cargos de provimento em comissão:

CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA
Assessor de Gabinete Parlamentar Nível II	21	C-3

Art. 12. (...)

II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

a) Cargos de provimento em comissão:

CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA
Assessor Técnico de Atividades Complementares	5	C-3
Assessor Auxiliar de Atividades Complementares	5	C-1
Assessor Especial	12	C-3

IV - DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

a) Cargos de provimento em comissão:

CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA
Assessor Técnico do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	01	C-4



VI - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

a) Cargos de provimento em comissão:

CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA
Assessor Técnico de Recursos Humanos	01	C-4

VII - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

a) Cargos de provimento em comissão:

CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA
Assessor Técnico de Cerimonial	2	C-3
Diretor do Departamento de Comunicação	01	C-4
Diretor do Departamento de Cerimonial	01	C-4

Art. 2º Fica criado o cargo de Assessor de Liderança de Governo, lotado do gabinete da presidência, com simbologia C-3, correspondente à respectiva faixa de remuneração, exigindo escolaridade mínima de nível médio completo com as seguintes atribuições:

I - Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, nas articulações políticas com os parlamentares e toda a população;

II - Viabilizar o diálogo institucional sobre proposições, demandas e agendas de interesse público;

III - Acompanhar a tramitação de todas as tramitações do Legislativo e do Executivo;

IV - Intermediar solicitações de vereadores junto ao Executivo, promovendo respostas tempestivas;

V - Acompanhar Sessões Ordinárias e Extraordinárias, audiências públicas e reuniões das comissões;

VI - Realizar comunicações institucionais a pedido da Presidência;

VII - Colaborar coma comunicação Institucional para divulgação das atividades da Câmara Municipal de Imperatriz;

VIII - Cumprir todas as atividades correlatas as atribuições do cargo.

Art. 3º A aprovação desta Lei, depende da elaboração de Impacto Financeiro e Orçamentário, a ser confeccionado pelo Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Imperatriz.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.





Adhemar Alves de Freitas Junior
Adhemar Freitas -

Vereador

Rodrigo Silva de Medeiros Passos
Rodrigo Brasmar - PSDB

Primeiro vice-presidente

Rubem Lopes Lima
Rubinho - PMN

Segundo vice-presidente

Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Manchinha - MDB

Primeiro-secretário



Whelberson Lima Brandão
Berson Post. Buriti - PP

Segundo-secretário

